

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

CONTRATO ADITIVO Nº 174/2023.

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N. 33/2019.

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 33/2019, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO** E A EMPRESA **ESN TRANSPORTES LTDA** NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93 E ALTERAÇÕES, LEI 10.520 E DECRETO MUNICIPAL Nº 308/2005.

Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 33/2019, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, Estado de Santa Catarina, com sede à Rua Duque de Caxias nº 165, centro, Quilombo-SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.021.865/0001-61, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. SILVANO DE PARIZ, portador da RG nº 2.031.348 e CPF nº 579.998.729-20, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **ESN TRANSPORTES LTDA**, estabelecida na AC.NORTE SANTO GRIGOL, S/Nº SALA, BAIRRO COOPER, na cidade de QUILOMBO, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.816.336/0001-40, neste ato representada pelo Sr.Edison Souza Nunes, portador da RG nº 3767761 e CPF nº 025.672.849-66, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº. 25/2019, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019**, homologado em 25/03/2019, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações, Lei 10.520 e Decreto Municipal nº 308/2005, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº **33/2019** para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem por objeto o presente Termo Aditivo, PRORROGAR O PRAZO E FIXAR OS QUANTITATIVOS DO CONTRATO PARA O **SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2023**, PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O novo prazo contratual ora estabelecido e aditivado será de 05 (cinco) meses a iniciar no dia **01/08/2023 até o dia 31/12/2023**.

A quantidade de quilometragem estimada para o novo período será conforme tabela abaixo:

Nº Linha	Quantidade estimada para o período de 01/08/23 a 31/12/23	Valor por quilômetro (R\$)	Total R\$ a executar
30	10.700 km	3,08	R\$ 32.956,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição dos serviços, o preço proposto que é de R\$ 3,08 (Três reais e oito centavos) por quilômetro rodado para a linha 30, multiplicado pela quilometragem realizada no mês na linha, conforme relatório da Secretaria da

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

Educação, totalizando para este aditivo o valor **R\$ 32.956,00 (Trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento Fiscal do exercício de 2023, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

Projeto/ Atividade	Descrição	Item Orçamentário	Linha (s)
2013	TRANSPORTE ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ	3.3.90.00 DR: 1500,1540,1576,1553	25
2018	TRANSPORTE FUNDAMENTAL	3.3.90.00 DR: DR: 1500,1540,1576,1553	25

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sr^a. Alcione Maria Bevilacqua, emissão de Parecer Jurídico nº 156/2023/DT da Assessoria Jurídica do Município Sra. Diana Tibolla (OAB/SC 53.323), e Despacho nº 183/2023 do Sr. Prefeito Municipal, exarados nos documentos anexos, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do contrato nº 33/2019 de 25/03//2019, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 33/2019 de 08/11/2019, Segundo Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 33/2019 de 23/12/2020, Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 33/2019 de 30/12/2020, Quarto Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 33/2019 de 30/12/2020, Quinto Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 33/2019 de 03/05/2021, Sexto Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 33/2019 de 03/05/2021, Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 33/2019 de 30/07/2021, Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 33/2019 de 28/12/2021, Nono Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 33/2019 de 28/12/2021, Décimo Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 33/2019 de 29/12/2022, Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 33/2019 de 29/12/2022 e Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 33/2019 de 19/12/2023, firmados entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

QUILOMBO SC, 31 de julho de 2023.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal
P/CONTRATANTE

EDISON SOUZA NUNES
P/CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome: Ivanete Bison
CPF: 023.046.509-96

2. _____
Nome: Alcione Maria Bevilacqua
CPF: 028.155.459-50

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato N°:	T.A.174/2023 (DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N° 33/2019).
Contratante:	MUNICIPIO DE QUILOMBO
Contratada:	ESN TRANSPORTES LTDA
CNPJ.....:	05.816.336/0001-40
Objeto.....:	Prorrogação de prazo
Valor.....:	R\$ 32.956,00 (Trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais).
Vigência.....:	01/08/2023 até o dia 31/12/2023
Licitação.....:	PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2019
Dotação	2.013 3.3.90.00 1500,1540,1576,1553 2.018 3.3.90.00 1500,1540,1576,1553
QUILOMBO, 31 de julho de 2023.	
SILVANO DE PARIZ Prefeito Municipal	

Extrato Contratual